ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 04/80

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica a partir de 1º de maio de 1980,- aumentado os vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal- de Vereadores de Santo Augusto, criado pela Lei nº 328,- de 29 de novembro de 1971, nos seus respectivos padrões- conforme tabela abaixo:

Padrão 3 .-.....Cr$ 11.760,00
Padrão 2 .-.....Cr$ 6.160,00
Padrão 1 .-.....Cr$ 5.550,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de - maio de 1980, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 04 de junho de 1980.

Vereador IDIBIO SANTI
Presidente

Vereador ASYR JOSÉ LICKS
Secretário.